



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAXAMBU-MG

DECRETO Nº 2496 DE 28 DE MAIO DE 2019

*REGULAMENTA O TRÂNSITO NAS RUAS QUE MENCIONA,
NO DIA 16 DE JUNHO DE 2019 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.*

O Prefeito Municipal de Caxambu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial o artigo 74, incisos V e XI, ambos da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o dever do Poder Público Municipal em zelar pela segurança, conforme disposto na Constituição em seu art.144;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 30, I da Constituição Federal de 1988 que autoriza os municípios a legislar sobre assuntos de interesse local;

CONSIDERANDO a realização do Grampér, Circuito das Águas, competição de ciclismo de estrada amador.

CONSIDERANDO que o evento tem previsão de cerca de 1.000 (mil) atletas;

CONSIDERANDO a necessidade em disciplinar o trânsito de veículos no circuito do evento no âmbito de Caxambu/MG;

DECRETA:

Art.1º. No dia 16 de junho do corrente ano, das 7h45m às 10h, fica proibido o tráfego, parar e estacionar, nas seguintes vias:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

- I - Avenida Ápio Cardoso ambos os lados.
- II - Rua João Carlos.
- III - Avenida Camilo Soares.
- IV - Rua João Constantino.
- V - Avenida Getúlio Vargas
- VI - Avenida Henrique Monat até a rotatória da BR 354.

Art. 2º. A não observância do disposto neste Decreto sujeita o infrator à multa e a remoção do veículo, conforme legislação em vigor.

Art. 3º. Fica fazendo parte integrante do presente Decreto, o Anexo I – Mapa do Local.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caxambu/MG, 28 de maio de 2019.



DIOGO CURI HAUEGEN

Prefeito Municipal



LUIZ HENRIQUE DIÓRIO DE SOUZA

Secretário Municipal de Administração Interino

